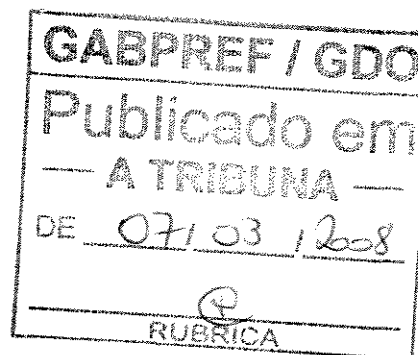




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.313

**Delimita logradouro público no
bairro Santos Dumont.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Escadaria Ana Maria Alvarenga**, denominada pela Lei nº 4.968, de 27 de setembro de 1999, tem início na Rua Loureiro Nunes (ponto de coordenadas UTM E= 362.746,42 e N= 7.754.321,65), e término na Escadaria Plautino Augusto Manhães (ponto de coordenadas UTM E= 362.662,07 e N= 7.754.360,76), no bairro Santos Dumont.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de março de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1006484/08

/stn